



**PREFEITURA DE MACAPÁ GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.259/2017 – PMM

**INSTITUI O DIA 9 DE JULHO
COMO DIA MUNICIPAL DA
FORÇA JOVEM UNIVERSAL
(FJU) NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

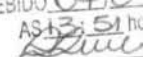
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macapá o dia da Força Jovem Universal (FJU) a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 06 de Julho de 2017.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM
RECEBIDO 07/07/2017
AS 13:51 horas


DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.